

**EDITAL**

Modalidade: **LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 001/2022**  
Protocolo: **014/2020**  
Tipo: **MAIOR PREÇO POR ITEM**  
Objeto: **Alienação de 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca *PIRELLI*, de propriedade da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC, de acordo com as especificações descritas no item 2 do Termo de Referência, vendidos em lote único.**

Recebimento das Propostas de Preços, da Documentação de Habilitação e Sessão Pública da Licitação:

**Dia 21/03/2022 às 09:00 hs**  
**Sala de Licitações da EMDEC S/A.**  
**Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.**

**ÍNDICE**

1. Preâmbulo;
2. Objeto;
3. Vigência, preço mínimo admitido;
4. Condições e restrições de participação;
5. Caderno de Licitação;
6. Informações;
7. Impugnações ao edital;
8. Credenciamento;
9. Proposta de Preços – Envelope nº 1;
10. Habilitação – Envelope nº 2;
11. Visita Técnica;
12. Sessão Pública de Abertura da Licitação;
12. Recursos;
14. Da Adjudicação e Homologação;
15. Das Condições de Pagamento;
16. Das Penalidades;
17. Condições para Retirada dos Bens;
18. Disposições Finais

**ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

Anexo I	Termo de Referência;
Apenso I	Atestado de visita técnica;
Apenso II	Declaração de Responsabilidade;
Anexo II	Modelo de Proposta;
Anexo III	Minuta do Compromisso de Venda e Compra de Pneus;
Anexo IV	Modelo de Declarações;
Anexo V-A	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Pessoa Jurídica);
Anexo V-B	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Pessoa Física);
Anexo VI	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII	Declaração de Cumprimento do Artigo 38 da Lei nº 13.303/2016;
Anexo VIII	Modelo de Termo de Entrega e Recebimento;
Anexo IX	Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Anexo X	Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

## EDITAL

LICITAÇÃO nº 001/2022  
PROTOCOLO nº 014/2020  
MODALIDADE: LICITAÇÃO PRESENCIAL  
TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL  
FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL

### 1. PREÂMBULO:

1.1. A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, empresa de economia mista municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de **maior preço global** objetivando a **Alienação de 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca PIRELLI, de propriedade da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC, de acordo com as especificações descritas no item 2 do Termo de Referência, vendidos em lote único.**

1.2. A **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA** do certame terá início às **09:00 horas do dia 21/03/2022** será realizada na Sala de Licitações da EMDEC S/A, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial - Campinas/SP e será conduzida pelo Agente de Licitação, assessorada por sua equipe de apoio.

1.3. Os documentos referentes ao **credenciamento**, a **declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, e os envelopes, contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação**, deverão ser entregues diretamente ao Agente de Licitação, no momento de abertura da sessão.

1.4. A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, Lei Municipal nº 15963/2020, da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC, bem como pelas deste edital e de seus anexos.

1.5. **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO ÀS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A EMDEC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NO ART. 83 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016.**

### 2. OBJETO:

2.1. Este Edital tem por objeto a **Alienação de 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca PIRELLI, de propriedade da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC, de acordo com as condições e especificações completas constantes do Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

2.2. No **Anexo I - Termo de Referência** e na minuta do contrato (**Anexo III**) estão fixadas as condições do fornecimento.

### 3. VIGÊNCIA, PREÇO MÍNIMO ADMITIDO:

3.1. O prazo contratual da Ordem de Venda será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua assinatura por ambas as partes.

3.2. A presente licitação é do tipo maior preço global.

3.3. O valor mínimo estimado para esta Alienação é de R\$ 91.839,16 (noventa e um mil oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para os bens (Pneus) previstos no Anexo I - Termo de Referência. O valor foi estimado levando em consideração as Notas Fiscais dos produtos e o tempo decorrido de sua fabricação.

#### 4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

##### 4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas físicas ou jurídicas** que:

a) Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

##### 4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;

b) Com falência decretada;

c) Direta ou Indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016;

d) Que se enquadrem nas vedações do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;

e) Reunidas em consórcio;

f) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. **Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437 de 18/11/2011 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.**

4.3. A participação nesta Licitação implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

#### 5. CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1. O Processo Administrativo de Licitações e Contratos – PALC e o Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderão ser consultados na EMDEC, no endereço constante do preâmbulo, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante prévio agendamento pelo e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br) até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame. O Edital e Anexos poderão ser obtidos em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos I a IX), através de download do site da EMDEC, no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br); telefones: (19) 3772.1567 – 3772.1583 – 3772.1585.

5.1.1. Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei; e ainda, comunicados, esclarecimentos e eventuais alterações ficarão disponíveis para consulta e download, durante o período de publicidade da licitação, no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (link “Licitações”, “Agenda de Licitações”), ficando as licitantes interessadas, responsáveis pela verificação.

## 6. INFORMAÇÕES:

6.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas à Agente de Licitação, formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou enviada através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br) devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

6.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (19) 3772-1567, 3772-1583, 3772-1585 – Divisão de Compras.

## 7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à EMDEC, quem não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do Art. 87, §1º da Lei Federal nº 13.303/2016.

7.1.1. As impugnações ao edital deverão ser realizadas por meio de petição fundamentada, dirigida ao Agente de Licitações e protocoladas na Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou encaminhadas para o e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br), em conformidade com o previsto no item 6.1 deste Edital.

7.1.2. A impugnação deverá ser decidida no prazo de 03 (três) dias úteis e antes da abertura do certame.

7.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

## 8. CREDENCIAMENTO:

8.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as **Proponentes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao Agente de Licitação por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### 8.2.1. Para pessoa física:

a) **Cédula de identidade** (RG) ou outro documento oficial de identidade civil;

### 8.2.2. Para pessoa Jurídica:

a) **tratando-se de representante legal** (Pessoa Jurídica), o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b) tratando-se de procurador**, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**8.3.** No ato do credenciamento a licitante (pessoa física ou jurídica) deverá, ainda, apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo V-A ou V-B**.

**8.4.** Os documentos para o credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo V-A ou V-B**, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes** nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 2 “HABILITAÇÃO”.

**8.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06, e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo do **Anexo VI**, apresentada **fora dos envelopes** nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 2 “HABILITAÇÃO”.

**8.6.** A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante a etapa de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**8.7.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**8.8.** Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada ou por cópia simples e serão retidos pela equipe desta Licitação para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

**8.9.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo se houver autorização expressa do Agente de Licitação.

## **9. PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1**

**9.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada, dentro de envelope preferencialmente opaco, devidamente lacrado e identificado, em 01 (uma) via, preferencialmente, conforme modelo referencial do **Anexo II** (podendo ser inclusive utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

**9.1.1.** Nome ou razão social da proponente, inscrição no CPF ou CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;

**9.1.2.** Proposta de preço, expressa em reais (R\$), em algarismos, com **duas casas decimais**, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.1.2.1. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.**

**9.1.3. Declaração expressa, sob as penas da lei de que:**

**9.1.3.1.** Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.218/03 e Decreto Municipal nº 14.602/04, que integrarão o ajuste correspondente.

**9.1.3.2.** O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

**9.1.3.3.** A alienação atenderá integralmente as especificações do objeto, descritas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

**9.1.4. Validade da proposta não poderá ter prazo inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame.**

**9.3.** Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:

**9.3.1.** contenham vícios insanáveis;

**9.3.2.** estiverem em desacordo com o Anexo II - Proposta de Preços e demais exigências contidas neste Edital;

**9.3.3.** se encontrem abaixo do valor mínimo estimado para a alienação dos bens;

**9.3.4.** apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório;

**9.4.** A verificação da efetividade dos lances ou propostas será feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

**9.5.** A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**9.6.** Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do **Anexo II**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

**9.7. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.**

**9.8.** Serão de responsabilidade total dos compradores todos os ônus e despesas que possam recair sobre a alienação do objeto, seja de ordem fiscal, tributária, transportes, responsabilidade civil etc;

**10. HABILITAÇÃO – Envelope nº 2:**

**10.1.** No envelope N° 2 "**HABILITAÇÃO**" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por cópia autenticada ou por cópia simples e se possível com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

**10.1.1. Para pessoa Jurídica:**

**10.1.1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.1.1.1.1. Cédula de identidade** ou outro documento pessoal oficial, com fotografia (ex: RG, CNH, passaporte, etc);

**10.1.1.1.2.** Comprovante de **endereço**.

**10.1.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:**

**10.1.1.2.1.** Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);

**10.1.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da Proponente, com prazo de validade em vigor.

a) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, (que deve abranger inclusive as contribuições sociais) emitida – se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

**10.1.1.2.3.** Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas.

**10.1.2. Para pessoa Jurídica:**

**10.1.2.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.1.2.1.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**10.1.2.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**10.1.2.1.3.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

**10.1.2.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**10.1.2.1.5.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.2.1.6.** Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

**10.1.2.2. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL:**

**10.1.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (pessoa jurídica);

**10.1.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** do domicílio ou sede da Proponente, com prazo de validade em vigor.

**10.1.2.2.2.1.** A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, (que deve abranger inclusive as contribuições sociais) emitida – se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

**10.1.2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** (pessoa jurídica), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

**10.1.2.2.4.** A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos. Exceção aos casos de recolhimento centralizado dos tributos.

**10.1.2.2.5.** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

**10.1.2.2.5.1.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da EMDEC, contados da ciência do interessado quanto a sua vitória no certame, para regularização dos documentos.

**10.1.2.2.5.2.** A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.1.2.2.6.** Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas.

## **10.2. DECLARAÇÕES**

**10.2.1.** Declaração expressa e sob as penas da Lei, conforme modelo constante em **Anexo IV**;

**10.2.2.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V-A ou V-B**;

**10.2.3.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo VI**, se for o caso;

**10.2.4.** Declaração de Cumprimento do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, conforme **Anexo VII**, pessoa física ou jurídica;

**10.2.5.** Atestado de Visita Técnica - **Apenso I** ou Declaração de Responsabilidade por não realizar a visita técnica - **Apenso II**.

**10.3.** AS EMPRESAS CADASTRADAS NA EMDEC, OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NO RAMO DE ATIVIDADE A QUE SE REFERE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODERÃO APRESENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, O C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VIGENTE, DESDE QUE ESSE COMPROVE AS MESMAS EXIGÊNCIAS FEITAS AOS LICITANTES, PERMANECENDO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS NELE NÃO PREVISTOS.



- 10.4. Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declará-lo sob as penalidades legais.
- 10.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
- 10.6. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.
- 10.7. Os documentos referidos no item 10.1.1.1. e 10.1.2.1., poderão ser suprimidos se já apresentados por ocasião do credenciamento.
- 10.8. As certidões de regularidade cujas autenticidades dependem de comprovação pela internet serão, durante a sessão da licitação, consultadas nos respectivos sítios eletrônicos.
- 10.9. Durante a sessão, complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consultas nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

*Prefeitura Municipal de Campinas:*  
[http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/sancoes\\_administrativas/](http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/sancoes_administrativas/)

*Governo do Estado de São Paulo:*  
<https://www.bec.sp.gov.br> > e-Sanções

*Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:*  
<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados> > certificado de apenamento

*Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União:*  
<http://www.tcu.gov.br> > cadastro de irregulares > licitantes inidôneos

*Controladoria-Geral da União:*  
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas)

10.10. A licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a EMDEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## 11. VISITA TÉCNICA

11.1. A visitação para verificação das mercadorias fica facultada aos interessados, no seguinte endereço: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial - Campinas/SP, mediante agendamento com a Divisão de Serviços Corporativos, através do telefone (19) 3772-1540 ou pelo e-mail [mario.moraes@emdec.com.br](mailto:mario.moraes@emdec.com.br) falar com Mário Moraes.

11.2. Horários: 08:30 h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

11.3. Devido à Pandemia pelo vírus SarsCov-2 (COVID-19), e em consonância com as orientações das autoridades de saúde pública serão admitidas somente **02 (duas) pessoas** por interessado, sendo obrigatório o uso de máscara.

11.4. Nos dias determinados para visitação, os interessados poderão tomar conhecimento de todas as suas condições e particularidades, afastando a possibilidade de posterior alegação de desconhecimento dos modelos

disponíveis a alienação, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto aos modelos disponíveis.

## **12. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**12.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes nº 1 - “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nº 2 - “**HABILITAÇÃO**”.

**12.2.** Aberta a sessão, será realizada a identificação dos proponentes, com o respectivo credenciamento de seus representantes por um dos meios descritos no item 8 deste Edital, devendo-se nesta ocasião, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**12.2.1.** No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V-A ou V-B.

**12.2.2.** Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

**12.3.** A equipe de licitação procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

**12.4.** Em seguida identificará a proposta de **maior preço global** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

**12.5.** As propostas com valor inferior em até 10% (dez por cento) da proposta de **maior preço global**, serão classificadas em ordem decrescente.

**12.6.** O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

**12.7.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 12.4. e 12.5., serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**12.8.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais.

**12.9.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, superiores à proposta de **maior preço global**.

**12.9.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

**12.9.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**12.10.** A Agente de Licitação convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de **menor preço global** e os demais em ordem crescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**12.11.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Agente de Licitação, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**12.11.1.** O Agente de Licitação poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas ao aumento do preço.

**12.11.2.** Após a negociação, se houver, a Agente de Licitação examinará a aceitabilidade do maior preço, decidindo motivadamente a respeito.

**12.12.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Licitação, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

**12.13.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre as três propostas escritas de **maior preço global** e o valor estimado para a licitação.

**12.13.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**12.14.** Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao Agente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**12.15.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a Agente de Licitação examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**12.16.** Considerada aceitável a proposta de **maior preço global** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o Envelope nº 2 “HABILITAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 10.1.

**12.16.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

**12.17.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor na ordem de classificação.

**12.18.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Licitação examinará a oferta subsequente de maior preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos do edital, caso em que será declarado vencedor.

**12.18.1.** Serão consideradas “não aceitáveis” e por essa razão desclassificadas, as propostas que não atenderem às condições estabelecidas no edital, que contenham vícios insanáveis, que se encontrem abaixo do orçamento estimado para a contratação ou que apresentem preços inexequíveis e não demonstrem sua exequibilidade quando exigido pelo Agente de Licitação, nos termos do art. 56, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/16.

**12.19.** Nas situações previstas nos itens 12.13., 12.14., 12.15. e 12.18., o Agente de Licitação poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

**12.20.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**12.21.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão **de julgamento do envelope 2**, com registro em ata da síntese das suas razões.

**12.21.1.** O recurso contra decisão do Agente de Licitação e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**12.21.2.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.21.3.** A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência ao direito de recurso.

**12.22.** Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Agente de Licitação lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

**12.23.** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

**12.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo Agente de Licitação e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Agente de Licitação, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**12.25.** O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Agente de Licitação, durante a sessão pública.

**12.26.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação.

**12.27.** Da sessão pública desta licitação, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo **Agente de Licitação**, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

**12.28.** A licitante vencedora da licitação terá 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de que trata o subitem 1.2 deste Edital ou da data em que for conhecido o nome do licitante vencedor, para apresentar nova Planilha de Preços com os valores ajustados aos valores finais ofertados na fase de lances/negociação da licitação. Na nova planilha deverão ser apresentados os novos valores unitários e totais, de modo que o valor ofertado esteja contemplado.

**12.29.** A homologação desta licitação não obriga a Administração à alienação do objeto licitado.

**12.30.** O resultado final da Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas.

### **13. RECURSOS:**

**13.1.** Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata que se refere o item 12.27 deste Edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

**13.1.1.** As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto a Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo email: [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br);

**13.1.2.** O horário para envio das razões de recurso e contrarrazões deve ser realizado conforme a Lei Municipal nº 15.963/2020.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** A falta de manifestação da licitante no prazo previsto no item 13.1 do Edital, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Licitação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.2.** Após o exame e julgamento das propostas e decisão sobre os recursos, se houver, a Comissão de Licitação apresentará ao Diretor Presidente da EMDEC, ata circunstanciada com todos os elementos indicativos das propostas classificadas, para efeito de Homologação dos atos da Comissão de Licitação.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**15.1.** O pagamento do valor ofertado pela(s) proponente(s) vencedora(s) à EMDEC será feito, através de depósito bancário ou transferência bancária, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, em até 01 (um) dia útil anterior à retirada, contados da publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO, de acordo com o valor da proposta vencedora em única parcela;

**15.1.1** Dados da conta bancária para depósito ou transferência bancária:

Titular: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A  
CNPJ: 44.602.720/0001-00  
Banco: 001 - Banco do Brasil  
Agência: 4203-X  
Conta corrente: 2001-X

**15.1.2.** O comprovante do depósito bancário deverá ser enviado, em até 01 (um) dia anterior à retirada, para o Sr. Silvonei dos Santos Assunção, pelo e-mail [silvonei.assuncao@emdec.com.br](mailto:silvonei.assuncao@emdec.com.br).

**15.2.** . Na hipótese de o comprador não quitar o saldo devedor dentro do prazo assinalado neste Termo de Referência independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for, a venda do lote será desfeita, retornando a posse do lote na sua integralidade para a EMDEC.

**15.3.** É facultado à EMDEC, quando o convocado não efetuar o pagamento ou a retirada dos bens no prazo e nas condições estabelecidos:

**15.3.1.** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

**15.3.2.** revogar a licitação.

#### **16. DAS PENALIDADES:**

**16.1.** Se o licitante vencedor não efetuar o pagamento no prazo e nas condições estipulados no item 15, sem justificativa aceita pela EMDEC, ou praticar qualquer ato lesivo à EMDEC, assim definido pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente no art. 5º, inciso IV da mencionada Lei sujeita-se às seguintes penalidades, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo:

- I - decadência do direito à aquisição dos bens;
- II - aplicação de multa de 10% sobre o valor de sua proposta final;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **17. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS**

**17.1.** A EMDEC, após a homologação da Licitação Presencial, de posse dos dados do adjudicatário e do lote adjudicado, e depois de confirmada a efetivação do pagamento previsto no item 15 deste Edital, realizará a emissão de nota fiscal/recibo/termo de quitação.

**17.2.** As mercadorias serão retiradas pelo comprador somente após a constatação do pagamento em conta corrente da EMDEC, mediante agendamento com a Divisão de Serviços Corporativos, através do telefone (19) 3772-1563 ou pelo e-mail [silvonei.assuncao@emdec.com.br](mailto:silvonei.assuncao@emdec.com.br).

**17.3.** A EMDEC juntamente com o adjudicatário, programarão a retirada do lote. No momento da retirada do lote a EMDEC emitirá um Termo de Entrega e Recebimento do lote adjudicado, conforme modelo do Anexo VII, acompanhado da nota fiscal/recibo/termo de quitação correspondente.

**17.4.** Caso o comprador tenha adquirido mais de um lote, a EMDEC só procederá a entrega de qualquer dos bens após o pagamento de todos.

**17.5.** Os compradores comprometem-se à retirada integral de todos os bens que compõem o(s) lote(s) adquiridos, não podendo em hipótese alguma deixar no local parte do bem adquirido, devendo dar-lhes a destinação adequada.

**17.6.** A não retirada das mercadorias no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a liberação dos mesmos, acarretará perda do direito ao bem adquirido, assim como o pagamento já efetuado.

**17.7.** A retirada do bem adquirido por terceiros só será permitida mediante procuração específica para retirada e com a cópia dos documentos de quem for efetuar a retirada.

**17.8.** Serão de responsabilidade total dos compradores, o transporte, a mão de obra, equipamentos, veículos e demais recursos necessários à movimentação e ao carregamento do lote no veículo que transportará os bens.

**17.9.** O local de entrega e retirada dos bens será no mesmo endereço informado no item 3.1 do Anexo I – Termo de Referência.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**18.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Licitação em conjunto com a Equipe de Apoio da EMDEC.

**18.2.** As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.3.** Além da hipótese prevista no item 15.3.2, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**18.4.** É facultado ao Agente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5.** As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

**18.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

**18.7.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança da futura alienação.

**18.8.** Após a efetivação do pagamento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 90 (noventa) dias, e, se não retirados, após este prazo, serão encaminhados para destruição.

**18.9.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do contrato em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

**18.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC. O horário de expediente da EMDEC, é das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**18.11.** Fica eleito o foro de Campinas-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Campinas, 07 de março de 2022

Robson Buzois Marciotto  
Gerente da Divisão de Serviços Corporativos

Marta Pires Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira Interina

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. É objeto de venda por meio de alienação deste Termo 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca *PIRELLI*, de propriedade da **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC**, de acordo com as especificações descritas no item 2 desse Termo de Referência, em lote único.
- 1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e sem direito a garantia.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Informações técnicas dos pneus podem ser obtidas no catálogo disponível no site do fabricante <https://www.pirelli.com/tyres/pt-br/carro/catalogo-pneus>.

#### 2.2 Descrição das medidas dos pneus:

LOTE ÚNICO					
Item	DESCRIÇÃO / MODELO	Largura	Perfil	Aro	Quantidade do item
1	90/90 - 18M/C REINF 57P* MESTRE	90	90	18	15
2	90/90 – 18M/C REINF 57 PY – TEQ ME22	90	90	18	15
3	90/90 – 18M/C 51 P SUP CTR	90	90	18	15
4	2.75 – 18M/C 42P ME22	2.75	90	18	15
5	2.75 – 18M/C 42P SUP CTF	2.75	90	18	15
6	2.75 – 18M/C 42P* MESTRF	2.75	90	18	15
7	90/90 – 21M/C 54S(A) MT60-F	90	90	21	10
8	130/80 – 17M/CTL MT60-R	130	80	17	10
9	150/70 R17 M/CTL 69H @ TOURA R	150	70	17	30
10	195/55 R15 85H P7 CINT (KS)	195	55	15	180
11	195/65 R15 91H P1 CINT	195	55	15	90
12	195/65 R15 85H P7 CINT	195	55	15	90
13	205/75 R16 C 110R CHRONO	205	75	16	30
14	225/75 R16 C 118R CHRONO	225	75	16	30
15	LT 225/75 R16 110S S-ATR	225	75	16	30
16	245/70 R16 111T XL S-A/T+	245	70	16	65
17	265/70 R16 1100T S-ATR STREET	265	70	16	45
18	LT 265/70 R16 110T S-ATR STREET	265	70	16	100

### 3 VISITAÇÃO E VISTORIA DAS MERCADORIAS

- 3.1. A visitação para verificação das mercadorias fica facultada aos interessados, no seguinte endereço: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial - Campinas/SP, mediante agendamento com a Divisão de Serviços Corporativos, através do telefone (19) 3772-1540 ou pelo e-mail [mario.moraes@emdec.com.br](mailto:mario.moraes@emdec.com.br) falar com Mário Moraes.



**3.2** Horários: 08:30 h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h.

**3.3.** Devido à Pandemia pelo vírus SarsCov-2 (COVID-19), e em consonância com as orientações das autoridades de saúde pública serão admitidas somente **02 (duas) pessoas** por interessado, sendo obrigatório o uso de máscara.

**3.4.** Nos dias determinados para visitação, os interessados poderão tomar conhecimento de todas as suas condições e particularidades, afastando a possibilidade de posterior alegação de desconhecimento dos modelos disponíveis a alienação, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto aos modelos disponíveis.

#### **4 PRAZO CONTRATUAL**

**4.1.** O prazo contratual da Ordem de Venda será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua assinatura por ambas as partes.

#### **5 VALOR DA VENDA**

**5.1.** O valor de venda será de acordo com a maior oferta para os bens (Pneus) previstos neste Termo de Referência.

**5.2.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, transporte, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da empresa que ofertar o maior valor, atendendo as obrigações deste TR.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento do valor ofertado pelo comprador à EMDEC será feito, através de depósito bancário ou transferência bancária, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, em até 01 (um) dia útil anterior à retirada, de acordo com o valor da proposta vencedora em única parcela. O comprovante do depósito bancário deverá ser enviado, em até 01 (um) dia anterior à retirada, para o Sr. Silvonei dos Santos Assunção pelo e-mail [silvonei.assuncao@emdec.com.br](mailto:silvonei.assuncao@emdec.com.br)

**6.2.** Na hipótese de o comprador não quitar o saldo devedor dentro do prazo assinalado neste Termo de Referência independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for, a venda do lote será desfeita, retornando a posse do lote na sua integralidade para a EMDEC.

**6.3.** Dados para pagamento:

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A  
CNPJ.: 44.602.720/0001-00  
Banco: 001 – Banco do Brasil  
Agência: 4203-X  
Conta: 2001-X

#### **7. PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO COMPRADOR**

**7.1** As mercadorias serão retiradas pelo comprador somente após a constatação do pagamento em conta corrente da EMDEC, mediante agendamento, seguindo o mesmo procedimento do subitem 3.1 desse Termo de Referência.

7.2 O comprador compromete-se à retirada integral de todos os bens que compõem o lote único adquirido, não podendo em hipótese alguma deixar no local parte do bem adquirido, devendo dar-lhes a destinação adequada.

7.3 A não retirada das mercadorias no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a liberação dos mesmos, acarretará perda do direito ao bem adquirido, assim como o pagamento já efetuado.

7.5. A retirada do bem adquirido por terceiros só será permitida mediante procuração específica para retirada e com a cópia dos documentos de quem for efetuar a retirada.

## **8 OBRIGAÇÕES DA EMDEC**

8.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Termo, ou na lei, particularmente na Lei 13.303/2.016, constituem obrigações da EMDEC:

8.1.1 Franquear a vistoria para quaisquer interessados aos bens, consoante disposto no item 3.;

8.2.2 Entregar os bens no dia determinado já acordado com o interessado.

## **9 OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA**

9.1. Cumprir as disposições da Ordem de Venda e as demais disposições regulamentares pertinentes a retirada dos produtos.

9.2. Retirar os produtos no prazo estabelecido no item 5.4.

9.3. Comunicar à EMDEC, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente que possam interferir na retirada dos produtos, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pela EMDEC.

## **10. APENSOS**

Apenso I – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Apenso II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

**APENSO I – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**OBJETO:** Alienação Direta de 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca *PIRELLI*, de propriedade da **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC**, vendidos em lote único.

Atestamos que a empresa/pessoa física \_\_\_\_\_ visitou e tomou conhecimento das condições dos Pneus que são objeto do Termo de Referência, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da venda.

Funcionário/representante da empresa/pessoa física que efetuou a visita:

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa/pessoa física

\_\_\_\_\_  
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.

**APENSO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**OBJETO:** Alienação Direta de 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca *PIRELLI*, de propriedade da **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC**, vendidos em lote único.

Declaramos que a empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ não efetuou visita para verificar os pneus, seu estado e as condições em que se encontram, mas assume incondicionalmente a responsabilidade executar o perfeito cumprimento do pagamento e retirada do(s) lote(s) adjudicados em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela empresa/pessoa física

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO (MODELO REFERENCIAL)**  
 (Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**PROTOCOLO nº 014/2020**  
**TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL**

Nome da Proponente:  
 Endereço:  
 Telefone:  
 e-mail:

À  
 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação do Edital de Licitação Presencial em referência, propomos :

LOTE ÚNICO						
Item	DESCRIÇÃO / MODELO	Largura	Perfil	Aro	Quantidade	Valor
1	90/90 - 18M/C REINF 57P* MESTRE	90	90	18	15	
2	90/90 – 18M/C REINF 57 PY – TEQ ME22	90	90	18	15	
3	90/90 – 18M/C 51 P SUP CTR	90	90	18	15	
4	2.75 – 18M/C 42P ME22	2.75	90	18	15	
5	2.75 – 18M/C 42P SUP CTF	2.75	90	18	15	
6	2.75 – 18M/C 42P* MESTRF	2.75	90	18	15	
7	90/90 – 21M/C 54S(A) MT60-F	90	90	21	10	
8	130/80 – 17M/CTL MT60-R	130	80	17	10	
9	150/70 R17 M/CTL 69H @ TOURA R	150	70	17	30	
10	195/55 R15 85H P7 CINT (KS)	195	55	15	180	
11	195/65 R15 91H P1 CINT	195	55	15	90	
12	195/65 R15 85H P7 CINT	195	55	15	90	
13	205/75 R16 C 110R CHRONO	205	75	16	30	
14	225/75 R16 C 118R CHRONO	225	75	16	30	
15	LT 225/75 R16 110S S-ATR	225	75	16	30	
16	245/70 R16 111T XL S-A/T+	245	70	16	65	
17	265/70 R16 1100T S-ATR STREET	265	70	16	45	
18	LT 265/70 R16 110T S-ATR STREET	265	70	16	100	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$</b>

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

Declaramos, expressamente, conforme especificado no EDITAL, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação;
2. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no Edital;
3. confirmamos que temos pleno conhecimento dos bens licitados e das suas condições;
4. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital;
5. a presente proposta foi elaborada de maneira independente pela proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
6. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
7. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
8. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da homologação e adjudicação do objeto da licitação;
9. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da EMDEC, antes de encerrada a etapa de lances;
10. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
11. que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios ou de terceiros necessários à consecução do objeto até a data estabelecida para pagamento.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no Edital em referência.

Data:

Assinatura:

Nome representante legal:

RG:

CPF:

### ANEXO III – MINUTA DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE PNEUS

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE PNEUS QUE CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, EMDEC E PROMISSÁRIO COMPRADOR, REFERENTE A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, EMDEC, empresa de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Sales de Oliveira, nº 1028, Bairro: Vila Industrial – Campinas/SP, CEP: 13035-270, inscrita no CNPJ sob nº 44.602.720-0001-00, neste ato representada por seu representante legal, a seguir designada simplesmente EMDEC e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação completa da pessoa física ou jurídica adquirente), doravante denominado(a) PROMISSÁRIO COMPRADOR, face ao contido no Edital da Licitação Presencial nº \_\_\_\_\_, qual este foi vencedor do lote constante da cláusula primeira – Objeto deste Edital, celebram o presente COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alienação de pneus de propriedade da EMDEC, de acordo com as especificações e obrigações abaixo e demais condições aqui estabelecidas.

1.2. O objeto deste compromisso consubstancia-se no seguinte:

LOTE ÚNICO					
Item	DESCRIÇÃO / MODELO	Largura	Perfil	Aro	Quantidade do item
1	90/90 - 18M/C REINF 57P* MESTRE	90	90	18	15
2	90/90 – 18M/C REINF 57 PY – TEQ ME22	90	90	18	15
3	90/90 – 18M/C 51 P SUP CTR	90	90	18	15
4	2.75 – 18M/C 42P ME22	2.75	90	18	15
5	2.75 – 18M/C 42P SUP CTF	2.75	90	18	15
6	2.75 – 18M/C 42P* MESTRF	2.75	90	18	15
7	90/90 – 21M/C 54S(A) MT60-F	90	90	21	10
8	130/80 – 17M/CTL MT60-R	130	80	17	10
9	150/70 R17 M/CTL 69H @ TOURA R	150	70	17	30
10	195/55 R15 85H P7 CINT (KS)	195	55	15	180
11	195/65 R15 91H P1 CINT	195	55	15	90
12	195/65 R15 85H P7 CINT	195	55	15	90
13	205/75 R16 C 110R CHRONO	205	75	16	30
14	225/75 R16 C 118R CHRONO	225	75	16	30
15	LT 225/75 R16 110S S-ATR	225	75	16	30
16	245/70 R16 111T XL S-A/T+	245	70	16	65
17	265/70 R16 1100T S-ATR STREET	265	70	16	45
18	LT 265/70 R16 110T S-ATR STREET	265	70	16	100

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor a ser recebido pela EMDEC e decorrente da alienação do(s) pneu(s) arrematado(s) pelo PROMISSÁRIO COMPRADOR é o seguinte (de acordo com o resultado da sessão):

Valor de arrematação do(s) Lote(s): R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

## **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento do valor ofertado pelo comprador à EMDEC será feito, através de depósito bancário ou transferência bancária, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, em até 01 (um) dia útil anterior à retirada, de acordo com o valor da proposta vencedora em única parcela. O comprovante do depósito bancário deverá ser enviado, em até 01 (um) dia anterior à retirada, para o Sr Silvonei dos Santos Assunção pelo e-mail [silvonei.assuncao@emdec.com.br](mailto:silvonei.assuncao@emdec.com.br).

3.2. Na hipótese de o comprador não quitar o saldo devedor dentro do prazo assinalado no Termo de Referência independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for, a venda do lote será desfeita, retornando a posse do lote na sua integralidade para a EMDEC.

3.3. Dados para pagamento:

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

CNPJ.: 44.602.720/0001-00

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 4203-X

Conta: 2001-X

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES**

**Da EMDEC:**

4.1. Além de outras obrigações estabelecidas no Termo de Referência, ou na lei, particularmente na Lei 13.303/2.016, constituem obrigações da EMDEC:

4.1.1. Franquear a vistoria para quaisquer interessados aos bens, consoante disposto no item 3 do Termo de Referência;

4.1.2. Entregar os bens no dia determinado já acordado com o interessado

**Da compradora:**

4.2. Cumprir as disposições da Ordem de Venda e as demais disposições regulamentares pertinentes a retirada dos produtos.

4.3. Retirar os produtos no prazo estabelecido no item 7.4 do Termo de Referência.

4.4. Comunicar à EMDEC, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente que possam interferir na retirada dos produtos, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pela EMDEC.

## **CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO**

5.1. A rescisão deste compromisso dar-se-á:



5.1.1. Por infração do PROMISSÁRIO COMPRADOR a qualquer de suas cláusulas, mediante ato unilateral escrito e motivado da EMDEC;

5.1.2. Amigavelmente, desde que em conformidade com o interesse público, por acordo entre as partes, reduzido a termo; e

5.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Este compromisso constitui acordo entre as partes para a realização do objeto descrito no item 1.1. sendo que qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações, deverá se dar mediante a formalização do instrumento de aditamento.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

6.3. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este compromisso os dispositivos da legislação vigente.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMDEC

\_\_\_\_\_  
PROMISSÁRIO COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

(Apresentar junto à Documentação de Habilitação – Envelope II)

LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 001/2022  
PROTOCOLO nº 014/2020  
TIPO MAIOR PREÇO GLOBAL

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação \_\_\_\_\_ **(nome ou razão social da licitante)** na presente licitação, promovida para o objeto especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital respectivo, que a mesma:

a) Não está sob os efeitos de suspensão temporária do seu direito de licitar ou contratar com a EMDEC, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 83, inciso III da Lei 13.303/16.

b) Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº10.520/02 e artigo 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016 ou a qualquer outro título, firmada em quaisquer das esferas da Federação.

c) Atende integralmente as condições exigidas neste ato convocatório e que não existe qualquer fato impeditivo à sua contratação com a EMDEC, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO V - A**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(PESSOA JURÍDICA)**

**LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 001/2022**  
**PROTOCOLO: 014/2020**  
**TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **declara**, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO V - B**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(PESSOA FÍSICA)**

**LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 001/2022**  
**PROTOCOLO: 014/2020**  
**TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento (apto., bloco, etc), \_\_\_\_\_, bairro, município, estado, **declaro**, sob as penas da lei que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:  
Nome:  
RG:  
CPF:

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

**LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 001/2022**  
**PROTOCOLO nº 014/2020**  
**TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura:**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 38 DA LEI N° 13.303/2016**  
(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

**LICITAÇÃO PRESENCIAL n° 001/2022**  
**PROTOCOLO n° 014/2020**  
**TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_ cumpre o disposto descrito no artigo 38 da Lei n° 13.303/2016, cujos  
termos declaro conhecer na íntegra.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura:**  
**Nome:**  
**RG:**  
**CPF:**

**ANEXO VIII  
MODELO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

[ \_\_\_\_\_ nome do(a) recebedor(a) \_\_\_\_\_ ], inscrito(a) no CPF (ou CNPJ) sob o nº [ \_\_\_\_\_ informar \_\_\_\_\_ ], declaro que recebi da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC , inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, nesta data, as mercadorias abaixo especificadas.

LOTE ÚNICO					
Item	DESCRIÇÃO / MODELO	Largura	Perfil	Aro	Quantidade do item
1	90/90 - 18M/C REINF 57P* MESTRE	90	90	18	15
2	90/90 – 18M/C REINF 57 PY – TEQ ME22	90	90	18	15
3	90/90 – 18M/C 51 P SUP CTR	90	90	18	15
4	2.75 – 18M/C 42P ME22	2.75	90	18	15
5	2.75 – 18M/C 42P SUP CTF	2.75	90	18	15
6	2.75 – 18M/C 42P* MESTRF	2.75	90	18	15
7	90/90 – 21M/C 54S(A) MT60-F	90	90	21	10
8	130/80 – 17M/CTL MT60-R	130	80	17	10
9	150/70 R17 M/CTL 69H @ TOURA R	150	70	17	30
10	195/55 R15 85H P7 CINT (KS)	195	55	15	180
11	195/65 R15 91H P1 CINT	195	55	15	90
12	195/65 R15 85H P7 CINT	195	55	15	90
13	205/75 R16 C 110R CHRONO	205	75	16	30
14	225/75 R16 C 118R CHRONO	225	75	16	30
15	LT 225/75 R16 110S S-ATR	225	75	16	30
16	245/70 R16 111T XL S-A/T+	245	70	16	65
17	265/70 R16 1100T S-ATR STREET	265	70	16	45
18	LT 265/70 R16 110T S-ATR STREET	265	70	16	100

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

assinatura

nome do(a) recebedor(a).

**ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A**COMPRADOR:** \_\_\_\_\_**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_ **/2022****OBJETO:** Alienação de 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca **PIRELLI**, de propriedade da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC, de acordo com as especificações descritas no item 2 do Termo de Referência.**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

**CNPJ N°:**

**COMPRADOR:**

**CNPJ N°:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_/2022

**DATA DA ASSINATURA:**

**OBJETO:** Alienação de 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca *PIRELLI*, de propriedade da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC, de acordo com as especificações descritas no item 2 do Termo de Referência.

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)